

**Provas públicas para a atribuição do Título de Especialista, requeridas pelo Mestre Tiago André Fialho Coelho dos Reis, na área de Educação e Formação “Produção Agrícola e Animal (CNAEF 621)”, ao abrigo do estabelecido no decreto-lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, publicado no Diário da República n.º 168, 1.ª série, de 31 de agosto de 2009, com a alteração prevista no decreto-lei n.º 27/2021 de 16 de abril, publicado no Diário da República n.º 74, 1.ª série, de 16 de abril de 2021.**

## **ATA N.º 1 APRECIÇÃO PRELIMINAR ÀS PROVAS**

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Júri, pelas dezasseis horas, por videoconferência, nos termos do n.º 6 do artigo 13.º do Regulamento n.º 445/2010, de 28 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 95, de 17 de maio de 2010, na sua atual redação (que lhe foi dada pelo Despacho n.º 2467/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 24 de fevereiro de 2022, que o alterou e republicou), que aprova o Regulamento para Atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Santarém, para atribuição do Título de Especialista, na área de Produção Agrícola e Animal (CNAEF 621), requeridas pelo Mestre Tiago André Fialho Coelho dos Reis.-----

O júri foi nomeado pelo Despacho n.º 114/2024, de 13 de agosto do Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém e é constituído pela Presidente (por delegação), Prof. Doutora Maria Margarida da Costa Ferreira Correia de Oliveira, Diretora da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém e pelos seguintes vogais efetivos: Prof. Doutor Manuel Joaquim Marques Patanita, Professor Coordenador da Escola Superior Agrária de Beja do Instituto Politécnico de Beja; Prof. Doutor Luís Alcino Monteiro da Conceição, Professor Coordenador da Escola Superior de Biociências de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre; Mestre Luís Teófilo Nunes Fortunato, Professor Adjunto da Escola Superior Agrária de Santarém do Instituto Politécnico de Santarém; Doutor Carlos Mendes Godinho de Andrade Fontes, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão e Eng.ª Felisbela Maria Dores Torres de Campos, individualidade de público e reconhecido mérito na área em questão. A Dra. Isabel Maria Martins Nogueira, Secretária da Escola Superior Agrária de Santarém, esteve presente para secretariar a reunião.-----

A reunião obedeceu a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 – Apreciação preliminar às provas (deliberação sobre os requisitos de experiência profissional do candidato, qualidade e relevância do currículo para o exercício da profissão em causa e inserção do trabalho na área de Produção Agrícola e Animal. -----

Ponto 2 – Marcação de eventual data para a realização das provas.-----

Participaram na reunião, por videoconferência, todos os elementos do Júri.-----

---

**Escola Superior Agrária de Santarém - ESAS**

Quinta do Galinheiro – S.Pedro – 2001-904 SANTARÉM

Tel.: 351 243 307 300 – E-mail: [info@esa.ipsantarem.pt](mailto:info@esa.ipsantarem.pt) – [https://siesa.ipsantarem.pt/esa/sj\\_main](https://siesa.ipsantarem.pt/esa/sj_main)

A reunião iniciou-se com a deliberação sobre o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 14.º do citado Regulamento n.º 445/2010 – “Apreciação preliminar às provas”, tendo sido solicitado ao Júri que se pronunciasse sobre os requisitos legais necessários para admissão às provas, i.e., pelo menos 10 anos de experiência profissional, qualidade e relevância do currículo do candidato para o exercício da profissão em causa e inserção do trabalho na área de Produção Agrícola e Animal (CNAEF 621).-----

O Júri considerou que o candidato reunia os requisitos relativos à experiência profissional e que era detentor de um currículo de qualidade e relevância na área em que foram solicitadas as provas, tendo exercido atividade profissional durante pelo menos 5 anos efetivos nos últimos 10 anos. -----

O Júri considerou, igualmente, que o trabalho de natureza profissional intitulado “Importância dos Ensaios de Campo na Gestão Agrícola – Caso Prático da Beterraba”, se insere na área de Produção Agrícola e Animal (CNAEF 621) e foi desenvolvido em contexto distinto da docência no ensino superior, não sendo de natureza académica, nem científica. -----

De seguida, em relação ao segundo ponto da ordem dos trabalhos, o Júri marcou as provas para o dia 23 de janeiro de 2025. O Júri deliberou que a arguição das provas ficasse distribuída da seguinte forma, sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri: -----

10.00h - apreciação e discussão do currículo profissional: Prof. Doutor Luís Alcino Monteiro da Conceição e Doutor Carlos Mendes Godinho de Andrade Fontes; -----

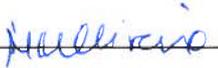
14h00 - apreciação e discussão do trabalho de natureza profissional: Prof. Doutor Manuel Joaquim Marques Patanita, Mestre Luís Teófilo Nunes Fortunato e Eng.ª Felisbela Maria Dores Torres de Campos.-----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, através de votação nominal fundamentada.-----

Nos termos do número 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado aprovar a Ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi declarada encerrada pela presidente do Júri, eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

A Presidente do Júri,



Maria Margarida da Costa Ferreira Correia de Oliveira

A Secretária,



Isabel Maria Martins Nogueira